

QUESTÕES PARA A PROVA ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE AUDITORIA NAS INSTITUIÇÕES REGULADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN)

1. As normas e os procedimentos, bem como as Demonstrações Contábeis padronizadas previstas no COSIF, são de uso obrigatório para as seguintes entidades, exceto:

- a) Sociedades corretoras de câmbio.
- b) Sociedades de arrendamento mercantil.
- c) Companhias hipotecárias.
- d) Sociedades de fomento mercantil – “factoring”.

2. Segundo as normas do Banco Central do Brasil, na modalidade de arrendamento mercantil operacional:

- a) As despesas de manutenção do bem são de responsabilidade do arrendatário.
- b) O prazo da transação é indeterminado.
- c) O prazo contratual da operação é inferior a 75% da vida útil do bem.
- d) Há previsão de pagamento do valor residual do bem pelo seu valor de mercado.

3. Podem realizar operações de arrendamento mercantil:

- a) Bancos múltiplos.
- b) Distribuidoras de títulos e valores mobiliários.
- c) Corretoras de câmbio.
- d) Fundos de investimento e caixas econômicas.

4. São exemplos de administradores de recursos de terceiros, segundo a composição do Sistema Financeiro Nacional:

- a) Agências de fomento.
- b) Bolsas de valores.
- c) Agentes autônomos de investimento.
- d) Administradoras de consórcio.

5. Os créditos baixados contra prejuízo devem:

- a) Ser registrados em conta de compensação.
- b) Ser registrados em conta específica do realizável a longo prazo.
- c) Ser mantidas em subconta de operações de crédito.
- d) Entrar na base de cálculo da provisão para créditos em liquidação, quando se tratar de operações de arrendamento mercantil.

6. O regime de reconhecimento do resultado nas operações de arrendamento mercantil é:

- a) De competência.
- b) De caixa.
- c) De exigibilidade.
- d) De caixa estendido.

7. Identifique a alternativa incorreta:

- a) A atividade de auditoria interna não integra o sistema de controles internos.
- b) As instituições financeiras devem manter atualizadas as informações cadastrais dos clientes.
- c) O Patrimônio de Referência classifica-se em Nível I e Nível II.
- d) No arrendamento financeiro, as contraprestações e os demais pagamentos previstos no contrato, devidos pela arrendatária, devem ser suficientes para que a arrendadora obtenha um retorno sobre a operação.

8. Quando um instrumento financeiro derivativo for contratado em negociação associada à operação de captação ou à aplicação de recursos, a valorização ou a desvalorização decorrente de ajuste a valor de mercado poderá ser desconsiderada se:

- a) For permitida a sua negociação ou a liquidação em separado da operação a ele vinculada.
- b) For contratada pelo mesmo prazo e com a mesma contraparte da operação associada.
- c) Nas hipóteses de liquidação antecipada da operação associada, a mesma ocorrer pelo valor de mercado.
- d) A contraparte for instituição financeira.

9. Identifique a alternativa incorreta:

- a) Nas operações a termo, deve ser registrado, na data da operação, o valor final contratado e a diferença entre este e o preço à vista do bem ou direito deve ser reconhecida, imediatamente, no resultado.
- b) Nas operações com opções, o valor dos prêmios pagos ou recebidos deve ser registrado no ativo ou no passivo e permanecer até a data de exercício da opção.
- c) Nas operações de futuro, os ajustes diários devem ser registrados, no mínimo, mensalmente, em receita ou despesa.
- d) A efetividade do “hedge” pode ser verificada no intervalo de 80% a 125%.

10. As operações com instrumentos financeiros derivativos, quando da apuração do resultado mensal:

- a) Devem ser compensadas as receitas com as despesas correspondentes.
- b) Em nenhuma hipótese, devem ser compensadas as receitas e despesas.
- c) Podem ser compensadas as receitas com as despesas desde que ambas tenham sido, integralmente, registradas em períodos anteriores.
- d) Podem ser compensadas as receitas com as despesas, anteriormente registradas, desde que dentro do próprio semestre e relativas a um mesmo contrato.

11. Mensalmente, as operações com instrumentos derivativos devem ser avaliadas:

- a) Ao custo.
- b) A valor de mercado, independentemente de sua classificação.
- c) A valor de mercado, exceto aquelas com objetivo de “hedge”.
- d) A valor de mercado, e quando se referirem a “hedge” de risco de mercado, a contrapartida será em conta específica do resultado.

12. As operações com instrumentos financeiros derivativos realizadas por conta de terceiros:

- a) Devem ser registradas em contas de ativo ou passivo.
- b) Seus resultados devem ser registrados em Resultados de Exercícios Futuros.
- c) Devem ser registradas em conta de compensação.
- d) Não devem ser registradas.

13. Não são vedadas às instituições financeiras:

- a) Renovar empréstimos com a incorporação de juros e encargos de transação anterior, exceto os créditos de difícil ou duvidosa liquidação.
- b) Admitir saques além dos limites em contas de empréstimos ou a descoberto em conta de depósitos.
- c) Conceder empréstimos a controladas direta ou indiretamente.
- d) Realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

14. As instituições financeiras podem constituir créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e sobre diferenças temporárias:

- a) Se, unicamente, apresentarem histórico de lucros ou receitas tributárias.
- b) Se, unicamente, apresentarem perspectivas de geração de lucros ou receitas tributárias futuras.
- c) Se apresentarem, cumulativamente, histórico de lucros ou receitas tributárias e perspectivas de geração de lucros ou receitas tributárias em até cinco anos.
- d) Se sua constituição não elevar o nível de risco, segundo a Resolução Bacen nº 2.099/94.

15. Na contabilidade de instituições financeiras, as atualizações de títulos patrimoniais nas Bolsas de Valores e Mercadorias são registradas em contrapartida:

- a) Ao Resultado.
- b) Ao Patrimônio Líquido.
- c) Em Resultado de Exercícios Futuros.
- d) Em rendas a apropriar.

16. Quanto ao Comitê de Auditoria, podemos afirmar que:

- a) A função do Comitê de Auditoria pode ser delegada aos administradores da instituição financeira.
- b) Pelo menos um integrante deve ter conhecimentos reconhecidos de contabilidade e auditoria.
- c) Pode ser integrante do Comitê de Auditoria ex-diretor da instituição financeira afastado há mais de cinco meses.
- d) Pode ser integrante do Comitê de Auditoria o Auditor Independente da instituição financeira.

17. Não podem receber depósitos interfinanceiros:

- a) Os bancos múltiplos.
- b) As caixas econômicas.
- c) Os bancos de investimento.
- d) As sociedades corretoras de câmbio.

18. Não podem captar recursos de pessoas jurídicas na modalidade de depósitos a prazo:

- a) Os bancos comerciais.
- b) Os bancos de investimento.
- c) Os bancos de desenvolvimento.
- d) As caixas econômicas.

19. Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento é atribuição:

- a) Do Banco Central do Brasil.
- b) Do Conselho Monetário Nacional.
- c) Da Secretaria de Previdência Complementar.
- d) Do Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (Copom).

20. De acordo com as normas do Bacen, a marcação ao valor de mercado de ações deve ser estabelecida, considerando-se:

- a) O preço de fechamento da negociação realizada no dia.
- b) O preço de abertura da negociação realizada no dia.
- c) O preço médio da negociação no dia útil anterior.
- d) O preço de fechamento da negociação do dia anterior.

21. Na hipótese de transferência da categoria “Títulos Disponíveis para Venda” para a categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento”, o ganho ou perda não-realizados devem ser:

- a) Reconhecidos no resultado do período imediatamente.
- b) Reconhecidos no resultado do período de acordo com o prazo remanescente até o vencimento do título reclassificado.
- c) Registrado em conta destacada do patrimônio líquido até o vencimento.
- d) Revertido da conta destacada do patrimônio líquido contra o grupo de títulos e valores mobiliários.

22. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa deve levar em consideração, além do total das operações de crédito, entre outros:

- a) Os saldos de negociação e intermediação de valores e de instrumentos financeiros derivativos, principalmente em função do risco de crédito.
- b) Os saldos de “Adiantamentos de Contratos de Câmbio”, rendas a receber de adiantamentos concedidos e títulos e créditos a receber.
- c) Os saldos de “Adiantamentos de Contratos de Câmbio”, câmbio comprado a liquidar e credores por antecipação de valor residual.
- d) Os saldos de credores por antecipação de valor residual, rendas a receber e devedores por compra de valores e bens.

23. De acordo com a Resolução Bacen nº 2.682/99, qual dos procedimentos abaixo deve ser adotado quando da renegociação de operações de crédito:

- a) As operações renegociadas devem ser registradas como nível de risco “H” em função do incremento no risco de crédito.
- b) As operações renegociadas deverão ser, no mínimo, registradas no mesmo nível de risco em que se encontravam antes da renegociação, independentemente de troca de garantias.
- c) As operações renegociadas devem ser mantidas no mesmo nível de risco em que se encontravam antes da renegociação, entretanto, poderá ocorrer a reclassificação da operação para um nível de risco menor quando verificada a troca da garantia ou ainda quando ocorrer o recebimento de parcela significativa do saldo.
- d) As operações renegociadas não são registradas, sendo as amortizações decorrentes da renegociação reconhecidas, contabilmente, pelo efetivo recebimento (regime de caixa).

24. Qual o objetivo do ajuste denominado superveniência ou insuficiência de depreciação para as operações de arrendamento mercantil financeiro?

- a) Ajustar a depreciação fiscal dos bens de acordo com as taxas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.
- b) Ajustar o Patrimônio Líquido e o Resultado do Exercício de acordo com o regime de competência e de acordo com o valor presente das operações de arrendamento mercantil calculado com base na taxa interna de retorno de cada contrato de arrendamento.
- c) Ajustar a depreciação acumulada e o ativo diferido dos bens destinados a arrendamentos pelo prazo de duração dos contratos de arrendamentos.
- d) Ajustar o valor de arrendamentos a receber e rendas a apropriar de operações de arrendamentos pelo regime de caixa, de acordo com fluxo futuro de caixa de cada contrato de arrendamento.

25. Quanto aos conceitos do Ativo Imobilizado, assinale a alternativa incorreta:

- a) Os bens não-utilizados ou que deixarem de ser utilizados nas atividades sociais para os fins a que se destinavam devem ser reclassificados para Bens Não de Uso Próprio.
- b) O cálculo de depreciação deve respeitar as taxas determinadas pelo Banco Central do Brasil.
- c) O Imobilizado de Arrendamento compõe-se dos bens de propriedade da instituição, arrendados a terceiros.
- d) O valor residual contábil dos bens arrendados, cuja opção de compra não for exercida pela arrendatária, deve ser transferido quando da sua efetiva devolução para Bens Não de Uso Próprio.

26. A variação cambial apurada nos investimentos em coligadas e controladas no exterior, conforme determinação do Bacen, deve ser contabilizada pela instituição financeira como:

- a) Outras receitas operacionais ou outras despesas operacionais, se apurado saldo credor ou devedor, respectivamente.
- b) Como resultado não-operacional.
- c) Como resultado de equivalência patrimonial.
- d) Como receitas ou despesas de operações de câmbio, se apurados saldo credor ou devedor, respectivamente.

27. Quando a taxa de juros sofre uma elevação, qual o efeito no valor de mercado de um título de renda prefixada?

- a) O valor de mercado aumenta na mesma proporção.

- b) O valor de mercado diminui.
- c) O valor de mercado não se altera.
- d) O valor de mercado aumenta mais do que a taxa de juros.

28. Os recursos aplicados nos fundos de investimento de renda fixa ou de renda variável são garantidos:

- a) Pelo administrador do fundo.
- b) Pelo fundo garantidor de crédito até o limite de R\$ 20.000,00.
- c) Pelo Banco Central do Brasil.
- d) Por nenhuma instituição.

29. As receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez são classificadas na Demonstração de Resultados como:

- a) Resultado de operações de câmbio.
- b) Resultado com instrumentos financeiros derivativos.
- c) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários.
- d) Resultado das aplicações compulsórias.

30. Conforme determinações do COSIF, a contabilização do registro de compra de moedas estrangeiras e sua respectiva contrapartida dar-se-á nas seguintes contas contábeis:

- a) Câmbio Comprado a Liquidar em contrapartida a Obrigações por Compra de Câmbio.
- b) Câmbio Comprado a Liquidar em contrapartida a Direitos sobre Venda de Câmbio.
- c) Câmbio Vendido a Liquidar em contrapartida a Obrigações por Compra de Câmbio.
- d) Câmbio Vendido a Liquidar em contrapartida a Direitos sobre Venda de Câmbio.

31. Qual é a instituição financeira ou a instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não é obrigada a preparar as Informações Financeiras Trimestrais (IFTs)?

- a) Companhias hipotecárias.
- b) Caixa Econômica Federal.
- c) Sociedades de crédito imobiliário.
- d) Administradora de consórcios.

32. Com relação às operações de incorporação, fusão ou cisão realizadas a valor contábil, envolvendo instituições financeiras, qual das alternativas abaixo está incorreta:

- a) As Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) devem englobar as transações efetuadas a partir da data-base.
- b) As notas explicativas devem fazer menção à incorporação, à fusão ou à cisão ocorridas no período com indicação das sociedades envolvidas.
- c) Nas operações de incorporação nas quais o incorporador detém participação no capital da incorporada, o ágio ou o deságio existentes no incorporador devem ser transferidos para o Grupo do Ativo Diferido ou Resultado de Exercícios Futuros, respectivamente.
- d) Para os ajustes fundamentados nos laudos de peritos, mediante atribuição de valor de mercado inferior ao contábil, é opcional a contabilização da diferença.

33. O resultado da avaliação a mercado de instrumentos financeiros derivativos, destinados a “hedge” de fluxo de caixa, deve:

- a) Ser registrado diretamente no Patrimônio Líquido, independentemente de sua efetividade.
- b) Quando se referir à parcela efetiva, ser registrado diretamente no Resultado.
- c) Quando se referir à parcela não-efetiva, ser registrado diretamente no Patrimônio Líquido.
- d) Quando se referir à parcela efetiva, ser registrado diretamente no Patrimônio Líquido.

34. Compõe o Nível I do Patrimônio Referência (PR):

- a) Saldo das contas de resultado credoras e devedoras.
- b) Reserva de reavaliação.
- c) Reservas para contingências.
- d) Reservas especiais de lucros relativas a dividendos obrigatórios não-distribuídos.

35. Quanto à atividade de auditoria independente em instituições financeiras, podemos afirmar que:

- a) É permitido ao Auditor Independente deixar de liquidar, na data do vencimento, o saldo da fatura de seu cartão de crédito emitido pela instituição financeira por ele auditada.
- b) É permitido ao Auditor Independente possuir aplicações em fundos de investimento administrados por instituição financeira por ele auditada.
- c) É vedada a contratação, a qualquer tempo, de diretor de empresa de auditoria independente que tenha auditado a instituição financeira.
- d) É permitido ao Auditor Independente manter operações de crédito com prazo original superior a dois anos, contratados anteriormente à prestação de serviços de auditoria independente.

36. Na situação em que um título for reclassificado da categoria “Títulos Disponíveis para Venda” para a categoria “Títulos para Negociação”, o efeito de marcação a mercado do respectivo título, registrado em conta específica do Patrimônio Líquido, deve ser:

- a) Diferido até o momento da venda definitiva do respectivo título.
- b) Mantido em conta destacada do Patrimônio Líquido sem qualquer diferimento até o momento da venda definitiva do título, quando então será reclassificado para o resultado.
- c) Reclassificado para o resultado no momento da transferência de categoria do respectivo título.
- d) Dividido, proporcionalmente, entre o Patrimônio Líquido e o Resultado, de acordo com o prazo do título.

37. As instituições financeiras, conforme requerido pelo Bacen, devem comprovar a capacidade financeira para a manutenção de títulos e valores mobiliários, classificados na categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento”. Para tanto, qual alternativa abaixo pode ser utilizada como forma de comprovação?

- a) Vinculação de recursos captados, desde que seja comprovada a paridade de indexadores, e que os prazos de vencimento dos recursos captados sejam iguais ou inferiores ao do vencimento dos títulos.
- b) Laudo de avaliação, emitido por empresa especializada, dos fluxos de caixa estimados da instituição financeira, para os valores de montantes relevantes.

- c) Vinculação de instrumento financeiro derivativo, comprovando que o valor de referência é igual ou superior ao valor dos títulos, bem como que o prazo de vencimento é igual ou inferior ao dos títulos.
- d) Valor do Patrimônio de Referência.

38. No caso de recuperação de créditos mediante dação de bens em pagamento, é correto afirmar que:

- a) A diferença a maior entre o valor de avaliação dos bens e o valor contábil dos créditos não deve ser registrada como receita.
- b) Quando o valor de avaliação dos bens é superior ao valor contábil dos créditos, registram-se o valor da recuperação pelo montante dos créditos e o diferencial como “outras receitas operacionais”.
- c) Quando o valor contábil do crédito for superior ao valor avaliado do bem, mantém-se o primeiro.
- d) O registro contábil da recuperação é processado tão-somente quando da alienação dos respectivos bens.

39. A possibilidade da classificação de uma operação de crédito renegociada em um nível de risco inferior ao, originalmente, atribuído ao cliente ou ao grupo econômico ao qual ele pertença, depende:

- a) Do prazo de vencimento da operação ser inferior ao prazo médio das demais operações de crédito do cliente ou do grupo econômico ao qual ele pertença, contratadas na instituição financeira.
- b) De um pagamento substancial dos saldos das demais operações de crédito contratadas pelo cliente na instituição financeira.
- c) Das garantias oferecidas para a operação em questão, a critério da administração da instituição financeira.
- d) De alteração da Resolução Bacen nº 2.682/99, que possibilite a classificação de operações de crédito de um mesmo cliente em níveis de risco diferenciados.

40. Qual o tratamento a ser dispensado pela Administradora de Consórcios aos recursos não-procurados por consorciados após o encerramento dos grupos?

- a) Deve mantê-los por prazo indeterminado nos grupos de consórcio a que pertencem.
- b) Deve transferi-los para a administradora, que assume a condição de devedora dos beneficiários, permanecendo nesta por prazo indeterminado.
- c) Deve rateá-los aos consorciados remanescentes após cinco anos.
- d) Deve transferi-los para a administradora, que assume a condição de devedora dos beneficiários e, após 10 anos, caso não sejam localizados os consorciados, pode revertê-los como receita operacional da Administradora de Consórcio.

QUESTÕES DISSERTATIVAS

1. As Normas Brasileiras de Contabilidade incluem orientação para a avaliação de continuidade operacional de entidades. Descreva quais são essas orientações e como podem ser aplicadas na análise desse assunto nas instituições financeiras.

2. Comente as diferenças e similaridades conceituais entre as demonstrações consolidadas previstas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil (Consolidado Operacional e Consolidado Econômico Financeiro – CONEF).

3. Quais as providências que o Auditor Independente deverá tomar nos casos em que a Administração se recusa a fornecer a Carta de Responsabilidade?

4. Descreva quatro situações de limitação na extensão dos trabalhos de auditoria impostas pela administração da entidade auditada, que levem o Auditor Independente a emitir um Parecer de Auditoria com ressalva ou com abstenção de opinião.